



Cadernos NAUI

Núcleo de Dinâmicas Urbanas e Patrimônio Cultural

---

**Dossiê: Patrimônio Imaterial no Brasil: trajetórias, participação social e políticas de reconhecimento.**

v 9 | n 17 | jul-dez 2020

---

## Patrimônio Cultural Afro-brasileiro e o Registro de Bens Imateriais: alcances e limitações

**Alessandra Rodrigues Lima**

---



**Edição eletrônica**

URL: [NAUI – Dinâmicas Urbanas e Patrimônio Cultural \(ufsc.br\)](http://NAUI – Dinâmicas Urbanas e Patrimônio Cultural (ufsc.br))

ISSN: 2558 - 2448

**Organização**

Núcleo de Dinâmicas Urbanas e Patrimônio Cultural

Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da UFSC

**Referência Bibliográfica**

LIMA, Alessandra Rodrigues. Patrimônio Cultural Afro-brasileiro e o Registro de Bens Imateriais: alcances e limitações. Cadernos Naui: Núcleo de Dinâmicas Urbanas e Patrimônio Cultural, Florianópolis, v. 9, n. 17, p. 39-58, jul-dez 2020. Semestral.

---

© NAUI

# Patrimônio Cultural Afro-brasileiro e o Registro de Bens Imateriais: alcances e limitações

Alessandra Rodrigues Lima<sup>1</sup>

## Resumo

Sob um olhar em perspectiva para a relação entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e o Patrimônio Cultural Afro-brasileiro, o objetivo deste texto é promover uma reflexão que nos permita compreender em que medida o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial (IPHAN, 2000) contribui para a valorização do Patrimônio Cultural Afro-brasileiro nos últimos 20 anos. A partir da análise dos processos de registro do Ofício das Baianas de Acarajé (IPHAN, 2004) e da Capoeira como Patrimônio Cultural do Brasil (IPHAN, 2008), identificamos as narrativas construídas pela patrimonialização desses bens culturais e as consequentes práticas da inserção desses bens no patrimônio cultural nacional. As considerações aqui apresentadas fazem referência a um exercício importante de reflexão a respeito dos impactos da política pública de patrimônio imaterial sobre os processos de valorização e de reconhecimento das formas de expressão, e dos saberes e das celebrações criados e transmitidos de geração em geração pelas populações afro-brasileiras. Mesmo sinalizando avanços desse instrumento jurídico na valorização das referências culturais negras, frisamos ainda haver limitações decorrentes da dissociação das políticas patrimoniais de uma discussão mais ampla sobre racismo, considerando-se, sobretudo, seus mecanismos de exclusão, de extermínio, de criminalização e de invisibilização tanto de pessoas negras quanto de suas formas de realização cultural.

Palavras-chave: Patrimônio Cultural. Patrimônio Cultural Afro-brasileiro. Culturas Negras.

---

<sup>1</sup> Alessandra Rodrigues Lima é historiadora, especialista em História da África e dos Afro-brasileiros pela Universidade de Brasília – UnB. Mestre em Preservação do Patrimônio Cultural pelo Programa de Mestrado Profissionalizante em Preservação do Patrimônio Cultural – MP/PEP, oferecido pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN. E-mail: ale.azeviche@gmail.com.

## Abstract

Under a perspective look at the relationship between the National Historical and Artistic Heritage Institute (IPHAN) and the Afro-Brazilian Cultural Heritage, the purpose of this text is to promote a reflection that allows us to understand to what extent the Registration of Cultural Goods of Immaterial Nature (IPHAN, 2000) contributes to the valorization of Afro-Brazilian Cultural Heritage in the last 20 years. From the analysis of the registration processes of the Craft of the Baianas of Acarajé (IPHAN, 2004) and of Capoeira as Cultural Heritage of Brazil (IPHAN, 2008), we identified the narratives constructed by the patrimonialization of these cultural goods and the consequent practices of the insertion of these goods in the national cultural heritage. The considerations presented here refer to an important exercise of reflection on the impacts of public policy on intangible heritage on the processes of valuing and recognizing the forms of expression, and the knowledge and the celebrations created and transmitted from generation to generation by Afro-Brazilian populations. Even signaling advances in this legal instrument in the valorization of black cultural references, we emphasize that there are still limitations resulting from the dissociation of heritage policies from a broader discussion on racism, considering, above all, its mechanisms of exclusion, extermination, criminalization and invisibility both black people and their forms of cultural achievement.

Keywords: Cultural Heritage. Afro-Brazilian Cultural Heritage. Black Cultures.

## Considerações iniciais

O estudo do patrimônio cultural é absolutamente complexo. Para que possamos ter uma ideia dessa complexidade, basta elencarmos alguns aspectos que caracterizam esses debates no Brasil, ao longo do tempo: a democratização do acesso às políticas culturais; a mobilização e as intervenções promovidas pelas ações dos movimentos sociais; a reorientação de pressupostos teóricos e conceituais a respeito do tema; a ampliação da noção de patrimônio; e a redefinição dos marcadores relacionados à atribuição de valor patrimonial. Todas essas questões, em níveis diferenciados, têm permitido o aprofundamento de uma discussão importante sobre as potencialidades e as limitações do reconhecimento oficial de bens culturais.

A política de patrimônio cultural no Brasil possui longa trajetória histórica. Desde a criação do SPHAN (Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional), em 1938, os debates relacionados à cultura e à identidade nacionais adquiriram caráter institucional. A necessidade de se buscarem elementos que pudessem sintetizar a “brasilidade” e forjar um repertório cultural representativo da nação foram fundamentais para a consolidação do campo do

patrimônio como importante instrumento não só na construção de códigos culturais, mas também na veiculação de determinada noção de memória. Ao considerar um conjunto de bens culturais como a única representação possível da cultura nacional, a narrativa produzida no campo do patrimônio cultural contribui para a consolidação de uma imagem limitada no País.

A política de preservação do patrimônio no Brasil caracterizou-se pela ênfase no patrimônio material (edificações, conjuntos arquitetônicos, bens móveis e imóveis) e pela valorização dos padrões artísticos, arquitetônicos e estéticos europeus. Alguns pesquisadores argumentam que essas características tornaram a política de patrimônio elitista, conservadora e representativa apenas dos aspectos culturais definidos pelas elites culturais, políticas e econômicas. Fonseca (2009) enumera duas “reduções” que seriam marcas da política de preservação no Brasil: a valorização de bens culturais da tradição europeia e a proteção apenas de sua materialidade.

Em meados dos anos 1970, transformações políticas de caráter amplo e redefinições de pressupostos teóricos e conceituais promoveram uma intensa problematização acerca da ideia de patrimônio, reorientando o processo de reconhecimento e de valoração para as expressões provenientes das culturas populares. Sob esse prisma, cabe ressaltar o Centro Nacional de Referências Culturais (CNRC), criado em 1975 por Aloisio Magalhães, que se voltou para a pesquisa e a documentação de culturas populares inscritas em uma perspectiva antropológica. Consideramos o CNRC um marco importante na reorientação das políticas de preservação realizadas até então, já que, a partir das noções de direitos culturais, tinha como objetivo fundamental a construção de uma política cultural mais ampla e democrática.

Tais ideias, associadas à concepção antropológica de cultura e à democratização de políticas culturais, tornaram-se mais concretas com a ampliação da noção de patrimônio cultural, expressa no artigo 216 da Constituição Federal de 1988, ao instituir que o patrimônio, agora percebido em suas dimensões material e imaterial, deveria ser igualmente valorado por sua conexão com as identidades e as memórias dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira (BRASIL, 1988). A partir daquele momento, foram gestados os principais eixos norteadores da política nacional de patrimônio imaterial, cujo objetivo fundamental seria, mais tarde, a proteção e a salvaguarda de bens culturais representativos das culturas populares.

Ainda que a Constituição Federal de 1988 apresentasse uma noção mais alargada de patrimônio, não havia qualquer mecanismo formal de proteção voltado especificamente para a

sua dimensão imaterial. Apenas mais tarde, com a verticalização desses debates e com a consolidação de novos marcos conceituais, o IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional) passaria a dispor de um novo instrumento jurídico de proteção e de salvaguarda do patrimônio imaterial: o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial (IPHAN, 2000). O surgimento desse dispositivo legal demarcou o complexo e sinuoso trajeto das referências culturais negras e indígenas rumo ao reconhecimento oficial. Como característica fundamental desse processo destacam-se a ampliação das possibilidades de representação da cultura nacional e as novas modalidades de agenciamento do patrimônio como instrumento de luta política. Desse modo, associada à problematização da noção de patrimônio, a atuação dos movimentos sociais negros no contexto de redemocratização e na luta contra o racismo seria, já em meados dos anos 1980, fundamental para o início do movimento da valorização positiva de bens culturais afro-brasileiros<sup>2</sup> pelo IPHAN. Como resultado desse movimento, seria possível identificar, como patrimônio cultural do Brasil, um número significativo de expressões culturais de matriz africana no conjunto de bens registrados<sup>3</sup>.

Após esse brevíssimo histórico, orientamos esta análise para a compreensão dos processos de reconhecimento de bens culturais de matriz africana de forma mais ampla. As considerações aqui apresentadas focalizam o modo como o Estado se relacionou historicamente com a cultura negra e como essa relação foi sensivelmente alterada com a instituição do registro. Esse instrumento jurídico de proteção do patrimônio imaterial nasce da construção de narrativas que não só reconhecem a importância da matriz civilizatória africana para a cultura nacional, como também promovem a ampliação da visibilidade sobre as variadas formas de realização artística e cultural das populações negras. Nesse aspecto, o objetivo deste texto consiste em enumerar alguns indícios que nos permitam compreender em que medida o reconhecimento de bens culturais de natureza imaterial contribui para valorização das culturas afro-brasileiras nos últimos 20 anos.

---

<sup>2</sup> O tombamento do Terreiro de Casa Branca do Engenho Velho – Ilê Axé Iyá Nassô Oká – em 1984, por exemplo, representa um marco no reconhecimento do patrimônio cultural afro-brasileiro. Foi um processo que suscitou debates intensos. Além de representar um alargamento das diretrizes que norteavam as práticas de preservação patrimonial, também indicava a atuação dos movimentos sociais negros e antirracistas na luta pelo reconhecimento da cultura negra no Brasil como uma ação articulada ao movimento de combate ao racismo.

<sup>3</sup> O Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial, como instrumento jurídico de salvaguarda de bens culturais intangíveis ou imateriais, foi instituído pelo decreto 3.551/2000 (IPHAN, 2000). Dos 25 registros realizados até 2012, 8 são bens culturais vinculados ao universo cultural afro-brasileiro: o Samba de Roda do Recôncavo, o Ofício das Baianas de Acarajé, o Jongo no Sudeste, o Tambor de Crioula no Maranhão, a Roda do Capoeira, o Ofício dos Mestres de Capoeira e o Complexo Cultural do Bumba-meu-boi, no Maranhão.

## O Patrimônio Cultural Nacional e as Culturas Afro-brasileiras

Este trabalho propõe aventar uma reflexão sobre o Patrimônio Cultural Afro-Brasileiro<sup>4</sup>. Os debates sobre a identidade nacional e o lugar da matriz civilizatória africana sequer integravam a discussão sobre patrimônio. Os esforços de intelectuais, de políticos e de setores das elites foram dedicados à busca de características que deveriam identificar a nação e, obviamente, os elementos da cultura negra não integravam esse conjunto de características. Em meados dos anos 1920, o campo do patrimônio cultural surgiu como forma de consolidar determinada representação do País e, embora não aparecesse articulado aos debates relativos à questão racial, esse momento coincidiu com o surgimento das ideias de aperfeiçoamento da “raça brasileira”. O patrimônio, desse modo, visto como conjunto de símbolos históricos e artísticos, se articulava ao processo de construção da identidade nacional e, portanto, contribuía para a seleção de objetos que, além de representar a nação, figuravam como testemunhos históricos. Logo, a criação de um órgão voltado para a gestão patrimônio esteve, à época, relacionado à necessidade de atribuir à Nação uma ideia de unidade coerente.

Com a criação do SPHAN, deu-se início ao processo de seleção de bens culturais representativos de uma suposta tradição artística brasileira. Em estrita articulação com a história e a arte, a atribuição de valor aos objetos contribuiu para a criação de um rígido corpo de critérios técnicos, estéticos e artísticos para a escolha de monumentos grandiosos e singulares. Se os paradigmas de desenvolvimento eram associados ao mundo europeu, a tendência no campo do patrimônio acompanhou essas diretrizes e privilegiou as edificações que remetiam à presença portuguesa no Brasil. A esse respeito, Fonseca (2005) salienta a importância da noção de “civilização material”<sup>5</sup> no âmbito da preservação, já que concebia os bens tombados a partir de dinâmicas de ocupação dos territórios e de testemunhos materiais indicativos dessa presença. Com esta noção, acreditava-se que “a presença portuguesa predominava sobre as influências

---

<sup>4</sup> O termo “Patrimônio Cultural Afro-Brasileiro” designa um conjunto de expressões culturais que evoca, como espaço de elaboração, a experiência da escravidão e, como origem, os significados e as simbologias associados à ancestralidade africana. Essa noção, construída após um estudo das narrativas criadas em torno de algumas expressões culturais, foi problematizada ao longo da pesquisa. Em especial, tal problematização se deu depois da análise dos documentos relacionados ao registro e a sua relação indireta com as complexidades que caracterizam o processo de criação e de recriação cultural no universo afro-brasileiro.

<sup>5</sup> A noção de civilização material foi elaborada por Afonso Arinos de Melo Franco, em uma série de conferências realizadas em 1941 para funcionários do SPHAN (FONSECA, 2005, p. 107).

negra e indígena, já que estes não haviam deixado vestígios materiais significativos” (FONSECA, 2005, p. 107).

A escassez de referências de matrizes africanas e indígenas naquele momento se justificaria pela suposta ausência de testemunhos materiais dessas populações. Em sintonia com essa premissa, reiteramos que os valores e as concepções que norteavam os processos de atribuição de valor patrimonial, artístico, estético e arquitetônico, marcados por um viés eurocêntrico, contribuíram decisivamente para que vestígios materiais vinculados ao universo cultural negro e indígena não fossem considerados parte do conjunto de bens culturais da nação. Nesse sentido, a maior parte da trajetória da política de preservação no Brasil esteve relacionada à proteção de bens culturais representativos de uma elite econômica, política e cultural. Tal ação construiu, por meio de um discurso intelectual e técnico, um retrato parcial e arbitrário da Nação.

Entretanto, avaliamos ser necessário, para além da orientação eurocêntrica, situar a criação do SPHAN em um contexto intelectual complexo no que se refere à questão racial. A constituição do campo do patrimônio coincidiu com o aprofundamento do debate sobre a identidade nacional: a construção da “raça brasileira” por meio da eugenia e da visão otimista da mestiçagem responsável por “branquear” o País. A instituição que articulava tanto a criação do SPHAN quanto a política de “aperfeiçoamento” da raça brasileira é o Ministério da Educação e Saúde, dirigido, à época, por Gustavo Capanema, que projetava o retrato da nação a partir de duas frentes totalmente coordenadas: a eliminação das influências comportamentais negras e indígenas, por meio da eugenia, e a criação de um patrimônio nacional totalmente voltado para edificações, vestígios e valores europeus.

Desse modo, a inferiorização da negritude se articulava perfeitamente às justificativas para as poucas referências atinentes à matriz civilizatória africana nas representações criadas sobre o patrimônio cultural brasileiro. As lentes das teorias raciais do século XIX, embora reajustadas a abordagens supostamente modernas, mantinham, em termos práticos, as mesmas hierarquias raciais. Diante do exposto, a abordagem em relação aos negros no momento inicial de atuação do SPHAN denunciava que tais sujeitos não eram percebidos como representantes de uma matriz cultural, o que significava, sob esse prisma, que não haviam deixado qualquer legado cultural e civilizatório a ser valorizado positivamente.

Naquele contexto, a relação estabelecida entre as expressões culturais afro-brasileiras e o IPHAN seria caracterizada por uma trajetória irregular e conflituosa, identificada por meio de

dinâmicas bem definidas no tempo e no espaço. A primeira aproximação foi o tombamento do Museu de Magia Negra<sup>6</sup>, em 1938, com a apreensão do acervo em operações da polícia do Rio de Janeiro, o que incluía objetos pertencentes a cultos afro-brasileiros. A segunda foi o tombamento do Ilê Axé Iyá Nassô Oká – Terreiro da Casa Branca do Engenho Velho – inscrito, em agosto de 1984, nos Livros do Tombo Histórico e do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico. A terceira, por fim, foi o Registro de Bens Culturais Afro-brasileiros em diferentes Livros de Registro, a partir de 2000. Embora distanciadas no tempo, essas três dinâmicas, caracterizadas por contextos políticos e culturais muito particulares, apresentam valores, conceitos e critérios técnicos diferenciados no que diz respeito à seleção e à gestão do patrimônio cultural nacional. Todavia, para compreendermos a trajetória de reconhecimento dos bens culturais afro-brasileiros, julgamos ser pertinente retomar os principais acontecimentos que marcaram essa trajetória e definiram, em contextos específicos, a patrimonialização de bens representativos desse universo cultural.

O primeiro episódio foi o tombamento em 1938 da Coleção do Museu de Magia Negra, pertencente à Polícia Civil do Rio de Janeiro. Maggie (2005) relata que os objetos, ao serem classificados como “coleção afro-brasileira, jogos, entorpecentes, atividades subversivas, falsificação de notas e moedas e mistificação”, eram acondicionados na “Seção de Tóxicos, Entorpecentes e Mistificação da Primeira Delegacia Auxiliar no Museu de Magia Negra”. Resultantes da repressão policial às práticas de “magia, bruxaria e feitiçaria”, no início do século XX, os objetos eram recolhidos das casas de santo, dos terreiros e dos demais espaços onde se supunha a existência de tais práticas<sup>7</sup>. A coleção era formada por objetos pertencentes a pais e a mães de santo, como vestimentas, imagens e estatuetas representando orixás, atabaques e “até despachos com velas e pombas” (MAGGIE, 2005).

Ao se referir ao tombamento da coleção, Corrêa (2006) considera que sua conversão em “bem” cultural se deu pela atribuição de valor patrimonial pautada no que denomina “olhar policial”, e não na valorização positiva da cultura negra. Esse episódio representa o “olhar

---

<sup>6</sup> Depois de quase 100 anos acondicionado de forma inadequada, o acervo do "Museu de Magia Negra" da polícia civil do Rio de Janeiro foi transferido para o Museu da República. O acervo, atualmente com 523 peças, é resultante de apreensões realizadas pela polícia entre 1898 e 1945. Informação disponível em <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2020/08/20/apos-100-anos-policia-devolvera-bens-que-contam-origem-do-candomble-no-rio.htm>.

<sup>7</sup> Outras coleções foram constituídas da mesma forma que a Coleção do Museu de Magia Negra. É o caso da Coleção Perseverança, formada por peças apreendidas durante as batidas policiais em terreiros em Alagoas, que pertence ao Instituto Histórico e Geográfico de Alagoas.



ocidental” e o “olhar policial” sobre as diferentes formas de religiosidade não cristãs, sincretizadas e hibridizadas, que foram “atravessadas pelos estereótipos e representações do diabólico satânico e da malignidade europeia” (CORRÊA, 2006, p. 41). Logo, a primeira perspectiva do SPHAN para referências e objetos pertencentes ao universo cultural e religioso afro-brasileiro não portava uma “preocupação” em salvaguardar expressões da cultura negra, mas revelava o modo como as elites intelectuais, inclusive aquelas associadas à construção do patrimônio nacional, pensavam as práticas religiosas vinculadas a esse universo cultural.

Inserida em um contexto completamente distinto do tombamento do Museu de Magia Negra, a segunda dinâmica de aproximação entre o IPHAN e a cultura afro-brasileira foi o caso do tombamento do Ilê Axé Iyá Nassô Oká – Terreiro da Casa Branca do Engenho Velho –, homologado em 1986. Em alguma medida, intensas transformações na sociedade brasileira, tais como a emergência e o fortalecimento dos movimentos sociais negros, os avanços conceituais nos processos de seleção e de gestão do patrimônio cultural e o aprofundamento de demandas por reconhecimento das diferentes populações colaboraram para o referido tombamento.

A mobilização política em torno da valorização e, mais ainda, da reivindicação tanto da herança africana quanto das identidades e das memórias específicas foi determinante no processo de reconhecimento oficial não só do Terreiro da Casa Branca, em 1984, como também da Serra da Barriga, em 1986<sup>8</sup>. Ao ter sido utilizado como espaço “privilegiado na reelaboração de novas identidades coletivas” (NOGUEIRA, 2008, p. 243), o patrimônio permitiu debater a articulação entre a luta antirracista e a valorização da cultura afro-brasileira.

Esses processos de tombamento marcaram novo momento na relação entre o Estado e as culturas afro-brasileiras, tanto por seu ineditismo quanto pela emergência de conflitos e de discordâncias. No caso da Serra da Barriga, o processo, fundamentado na ideia de ancestralidade, destacou o simbolismo do território para as populações afro-brasileiras. No registro realizado na ata de reunião do Conselho Consultivo em que o referido processo figurou a pauta, publicado também no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 1986, as impressões do presidente do conselho (Ângelo Oswaldo de Andrade) tornaram essa dimensão perceptível, na medida em que “expressou satisfação por aquele ato do conselho que [vinha] ampliar o

---

<sup>8</sup> O tombamento da Serra da Barriga em Alagoas, em 1986, pode, de igual modo, ser considerado fruto desse contexto, haja vista que teve ampla participação dos movimentos sociais negros e antirracistas. O processo é acompanhado por assinaturas – 5.804 cidadãos – de associações e de órgão governamentais manifestando apoio ao tombamento (IPHAN, 2017).

sentido e a importância do instituto do tombamento como instrumento apto a prestar serviços a todas as vertentes da cultura brasileira” (BRASIL, 1986).

A partir de então, debates acalorados e discussões relacionadas aos critérios de atribuição de valor patrimonial se desenvolveram. O antropólogo Gilberto Velho, relator do processo de tombamento do Terreiro da Casa Branca, ressalta que vários conselheiros consideravam esse reconhecimento despropositado, uma vez que indicavam apenas a “pobreza das construções”, seja em termos de monumentalidade, seja em termos de valor artístico. Assim, tornavam-se ainda mais evidentes os conflitos entre os critérios técnicos utilizados pelo IPHAN e as novas perspectivas que ressaltavam a importância simbólica e política do processo. A relevância do bem cultural, suas especificidades em termos de crenças e de valores e seu papel na manutenção das formas de sociabilidade afro-brasileiras foram destacados, segundo Velho (2006), como aspectos favoráveis à patrimonialização, mas, ao mesmo tempo, esbarravam no que considerou “convicções arraigadas” nas práticas de preservação voltadas historicamente para outro tipo de patrimônio (VELHO, 2006, p. 239).

Com base nas informações anteriormente expostas, talvez seja possível compreendermos a inter-relação do impacto do tombamento do Terreiro de Casa Branca e da ampla mobilização de diversos setores da sociedade no tocante ao processo e à importância simbólica dele para as populações afro-brasileiras. Podemos avaliar que a conjunção de vários elementos permitiu o reconhecimento do patrimônio afro-brasileiro naquele período: as inovações conceituais, de forma ampla, no campo do patrimônio, a emergência dos direitos culturais e a atuação incansável dos movimentos sociais negros e antirracistas. Contudo, mesmo permitindo um novo entendimento sobre o papel do patrimônio e sua função na afirmação de identidades, os instrumentos técnicos e os eixos norteadores das políticas públicas de gestão e de proteção do patrimônio cultural continuaram voltados para os bens culturais representativos da cultura europeia. Após o tombamento do Terreiro de Casa Branca e da Serra da Barriga, a atuação do IPHAN em relação aos bens afro-brasileiros se manteve limitada e descontínua. Desde então, as iniciativas voltadas para os bens culturais afro-brasileiros eram caracterizadas por problemáticas de caráter conceitual e técnico, dificultando, demasiadamente, a implementação de práticas de proteção e de salvaguarda que atendessem às especificidades desses bens culturais.

O receio de incorrerem em anacronismos, analisando contextos tão diferenciados, foi superado pela necessidade de descrevermos minimamente os principais momentos em que foi possível perceber a modificação da relação entre o Estado, representado pelo IPHAN, e o patrimônio cultural afro-brasileiro. Para tanto, foi necessário apresentarmos essa relação nos momentos em que ela adquiriu maior visibilidade: a noção higienista e repressora de musealização do exótico que caracterizou o tombamento do Museu de Magia Negra, em 1938; a reorientação dos pressupostos teóricos; a atuação das comunidades negras que provocaram o tombamento do Terreiro da Casa Branca do Engenho Velho; a política de patrimônio imaterial e o reconhecimento de bens imateriais do universo cultural afro-brasileiro por meio do registro, conforme será tratado na seção seguinte.

## **Reconhecimento do Patrimônio Afro-brasileiro: Narrativas produzidas a partir da Ação Patrimonial**

*Não existe Brasil sem África e, portanto, não existe identidade nacional sem a cultura afro-brasileira (RATTS; DAMASCENO, 2006, p. 180).*

As culturas afro-brasileiras estiveram timidamente presentes nos diversos estudos realizados ao longo da trajetória do pensamento social brasileiro. As modificações ao longo da história nos modos de interpretar tais referências culturais estiveram articuladas ao racismo estrutural, à dinâmica de inserção incompleta e desigual dos negros e das negras na sociedade brasileira e às formas de luta consolidadas no âmbito dos movimentos sociais negros e antirracistas. Por todos esses fatores, foi somente em meados dos anos 1980 que as expressões culturais provenientes do universo afro-brasileiro passaram a integrar o conjunto de bens representativos da nacionalidade, similarmente ao que ocorreu no Terreiro da Casa Branca do Engenho Velho e na Serra da Barriga.

Consideramos que a criação do Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial pode ser resultante das modificações no modo de compreender a preservação cultural no Brasil e no mundo. Articuladas à revisão conceitual que marcou esse debate no Brasil dos anos 1970 estão

as convenções internacionais<sup>9</sup> que orientam, em nível mais abrangente, as concepções de patrimônio e de preservação, com base na valorização de diferentes formas de realização cultural. Àquele momento, as experiências de preservação dos países do “terceiro mundo” passavam a representar uma forma diferenciada de se pensar o patrimônio: o bem cultural dos grupos sociais, inserido em um processo dinâmico de produção e reprodução cultural, passava a ser considerado patrimônio.

Além de prever a inserção das expressões culturais representativas dos “diferentes grupos formadores da sociedade brasileira”, ressaltou-se, nesses fóruns, a necessidade da criação de novas formas de “acautelamento e preservação”. Essas discussões se aprofundaram em 1997, com a realização de um seminário internacional, promovido pela 4ª Superintendência Estadual do IPHAN no Ceará, cujo objetivo era a elaboração de estratégias de salvaguarda do patrimônio imaterial no País. Com o apoio de várias entidades locais e nacionais, o encontro apresentou como resultado a “Carta de Fortaleza”, um documento de referência que recomendava “o aprofundamento da discussão sobre o conceito de patrimônio imaterial e o desenvolvimento de estudos para a criação de instrumento legal instituindo o “registro” como seu principal modo de preservação” (IPHAN, 2006, p. 16).

O registro surgiu, então, como instrumento de valorização das diversas formas de realização artística das matrizes culturais não hegemônicas, assegurando, por meio do reconhecimento e da política pública de proteção do patrimônio, as condições de produção e de reprodução dos saberes associados, por exemplo, às referências culturais negras e indígenas. Nesse contexto, a ampliação da visibilidade sobre as culturas afro-brasileiras promovida pela política nacional de patrimônio imaterial tem provocado, nos últimos 20 anos, a inserção de novos atores sociais e de novas demandas por reconhecimento, configurando um espaço importante de construção política e de reafirmação contínua da herança africana na formação cultural do Brasil. A partir da reflexão decorrente dessas premissas, analisamos as narrativas produzidas sobre bens culturais afro-brasileiros registrados, com o objetivo de compreender o alcance e as limitações decorrentes do reconhecimento oficial de tais bens.

---

<sup>9</sup> Os principais acordos internacionais relacionados ao desenvolvimento do patrimônio imaterial na legislação internacional são: Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural (UNESCO, 1972) e Recomendação sobre a Salvaguarda da Cultura Tradicional e Popular (UNESCO, 1989).

Com base nas formulações de Gonçalves (2002), utilizamos a ideia de “narrativa” como espaço mais restrito de reflexão sobre o patrimônio cultural. O autor (2002) entende a nação como uma “comunidade imaginada” que se vale de modalidades de invenção discursiva sobre o Brasil convertidas em “narrativas nacionais”. Nesse sentido, as narrativas produzidas nos processos de patrimonialização são, de igual modo, elaboradas para compor esse discurso mais abrangente relacionado ao patrimônio nacional, embora estejam inseridas em um espaço específico de narrativa no âmbito dos bens culturais. Dessa forma, a categoria “narrativa”, transferida para esse nível específico de elaboração, contribui para a reflexão sobre os discursos de reconhecimento do patrimônio cultural afro-brasileiro. Neste artigo, vamos focalizar o Ofício das Baianas de Acarajé (IPHAN, 2004) e as duas expressões relacionadas à Capoeira como Patrimônio Cultural do Brasil – Roda de Capoeira e Ofício dos Mestres de Capoeira (IPHAN, 2008).

Sob a ótica do bem cultural<sup>10</sup>, encontramos dados que permitem visualizar a ideia construída a partir de referenciais teóricos e historiográficos específicos. No caso do Ofício das Baianas de Acarajé, as principais marcas da narrativa elaborada referem-se à inserção das dimensões culturais específicas do ofício no espaço definido como “nacional” e à importância das tradições afro-brasileiras como componentes relevantes para a cultura brasileira. Nos pareceres do processo do ofício, aparecem as características do bem cultural: um conjunto de saberes que produz como resultado uma comida de origem africana, constituído a partir da atuação de mulheres negras escravizadas e transmitido de geração em geração pela tradição oral. Sob essa perspectiva, a narrativa se desenvolve apresentando as dinâmicas em torno do ofício, as motivações para a solicitação do registro, além de ressaltar sua importância como “elemento de identidade de grupos afro-brasileiros” (IPHAN, 2004, p. 4). No que se refere à questão étnica, o parecer traz uma associação importante entre o Ofício das Baianas de Acarajé e a experiência histórica das populações negras no Brasil:

O comércio de acarajé e das demais comidas de tabuleiro pelas baianas em Salvador proporcionou a sobrevivência de mulheres negras depois da abolição da escravidão, bem como de seus familiares, enfrentando a discriminação imposta na sociedade brasileira, estruturada pelas desigualdades e marcada pelo racismo (IPHAN, 2004, p. 5).

---

<sup>10</sup> Pesquisa e levantamento de informações sobre as dimensões dos bens culturais devem acompanhar a proposição de registro. Em geral, a produção de vastos registros (documentais, iconográficos e audiovisuais) dos bens culturais pode ser realizada por meio da metodologia do Inventário Nacional de Referências Culturais (INRC).

Reafirmando essa prática como uma atividade caracterizada por longa continuidade histórica, acrescentamos a esse aspecto o entendimento do Ofício das Baianas de Acarajé como forma de agência<sup>11</sup> negra diante dos obstáculos gerados pelo racismo e pela discriminação racial. A narrativa de patrimonialização do ofício não é desarticulada da problemática racial no País. Mais que isso, o bem cultural é considerado instrumento por meio do qual as mulheres negras conseguiram superar as barreiras impostas pelas desigualdades raciais. O texto corrobora essa perspectiva ao considerar o Ofício das Baianas de Acarajé “um dos marcos da história e da resistência do povo negro, em especial da mulher negra no Brasil” (IPHAN, 2004, p. 7). Uma marca importante que sugere a relevância desse ofício como patrimônio cultural do Brasil é a articulação com a história da resistência do povo negro, com o destaque para a atuação das mulheres negras. Ainda que seja possível percebermos um discurso unificador e harmônico em torno da “identidade nacional”, visualizamos trechos em que se ressaltam, contrariamente, a especificidade da cultura afro-brasileira e a correlação entre bem cultural e racismo.

A capoeira, por sua vez, apresenta características bem diferentes no registro. Nesse caso, as narrativas ressaltam o longo relacionamento dessa prática com o Estado brasileiro e sua capacidade de sintetizar a nacionalidade em função de sua ampla dispersão entre diferentes segmentos sociais. Enquanto o Ofício das Baianas de Acarajé, a partir da justificativa elaborada pelos proponentes, reforça uma identidade regional e étnica da Bahia<sup>12</sup>, a capoeira ultrapassa essa barreira territorial, consolidando-se como prática nacional. Dando ênfase à especificidade dos bens culturais afro-brasileiros, o parecer também insere a identidade brasileira em uma coletividade mais ampla, sem negligenciar as clivagens que as diferenças culturais promovem no mundo social. O trecho seguinte ilustra bem a articulação entre o reconhecimento da tradição cultural e as ressonâncias desse movimento nas condições reais de existência das populações negras:

---

<sup>11</sup> A ideia de “agência” pressupõe uma ação contingente, aquela que se constrói na prática da ação. Trata-se, em alinhamento com Bhabha (1998), de uma categoria explicativa que supera a ideia de “resistência”, entendida apenas como reação ou resposta às formas de exploração impostas, assim como pressupõe a elaboração de estratégias de combate e o questionamento de situações de subalternidade em diferentes instâncias da vida social.

<sup>12</sup> À época do Registro do Ofício das Baianas de Acarajé, o Estado da Bahia figurava como área de abrangência do bem cultural. Contudo, atualmente, a área de abrangência do referido ofício é nacional. Disponível no sítio <http://portal.iphan.gov.br/>. Consulta em 30 jul. 2020.

[...] tenciona-se, apenas, demonstrar a grande relevância do reconhecimento do patrimônio cultural afro-brasileiro, enquanto matriz formadora da nacionalidade e da identidade brasileiras, e portanto a afinação da proposição do registro da capoeira com as diretrizes traçadas pelas políticas públicas no Brasil de hoje, preocupadas com o reconhecimento de nossa diversidade cultural, e, ao mesmo tempo, buscando evitar que tais diferenças culturais continuem a produzir diferenciação no acesso a direitos de cidadania e mesmo a direitos humanos elementares (IPHAN, 2008, p. 3).

Os dois processos de registro frisam a importância da matriz cultural africana para a cultura nacional e reconhecem a situação de marginalização que atinge as populações negras em suas narrativas. Exaltam não só o bem cultural por si só, com características e significados peculiares, mas também a permanência de uma tradição cultural representativa da trajetória histórica dos afro-brasileiros. As relações de significado na prática da capoeira, por exemplo, desenvolvem-se no contexto de marginalização e de subalternização, configurando tal prática como forma de “resistência cultural”. Mesmo que, ao longo do tempo, essa prática tenha, de fato, alcançado diversos segmentos sociais, o eixo que norteia o parecer técnico destaca sua origem e seu desenvolvimento inicial no âmbito dos modos de organização e de luta das populações afro-brasileiras. Nesse sentido, ressalta-se, no documento, que

a dimensão de resistência cultural negra na capoeira se dá, assim, mais do que no conflito aberto com a ordem (como luta), na manutenção de valores, de formas de ser e estar no mundo, fundados na sociabilidade afro-brasileira vigente no mundo das ruas [...] (IPHAN, 2008, p. 7).

Logo, a valorização desse bem cultural representa a elaboração de uma visão diferenciada da cultura nacional, como tentativa de “[...] refundar as bases ideológicas da nacionalidade, incorporando elementos das culturas negras e indígenas [...]” (IPHAN, 2008, p. 9). O parecer não se limita, nesse aspecto, à patrimonialização da capoeira, à proporção que sinaliza a consequente e significativa ampliação da visibilidade das condições das populações negras. Constatamos no parecer que o reconhecimento da capoeira integra, a partir da inserção das matrizes culturais afro-brasileiras, uma dinâmica mais abrangente de redefinição das narrativas da cultura brasileira.

É ressaltada, ainda, a relevância da capoeira para a história da resistência negra no Brasil; para a preservação da herança cultural africana, particularmente a herança Bantu; e, finalmente, para a convivência respeitosa entre os diferentes grupos raciais como “prática de diversidade cultural e de combate ao racismo e outras formas de preconceito” (IPHAN, 2008, p. 18). Esses

aspectos não só ressaltam a importância da capoeira e sua contribuição para a cultura nacional como também a vinculam à trajetória específica dos negros no Brasil.

O trabalho de análise desses dois processos trouxe questões que, talvez, inviabilizem uma indicação definitiva das formas de construção de narrativas sobre o patrimônio afro-brasileiro de forma ampla. Contudo, as informações aventadas sugerem indícios de uma equação complexa: na medida em que os bens culturais afro-brasileiros atendem ao requisito de serem “relevantes para os grupos formadores da Nação”, como prevê a Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988), também se convertem em fonte de afirmação de identidades particulares e em instrumento de atuação política.

Assim, o reconhecimento por meio do registro se fundamenta nos processos de dominação e de exclusão a que as populações afro-brasileiras foram historicamente submetidas. Nesse sentido, entre as justificativas utilizadas para reconhecimento do patrimônio afro-brasileiro, destacam-se justamente a trajetória histórica dos negros no Brasil e o entendimento desses bens culturais como mecanismos de enfrentamento à escravidão e ao racismo. A construção da narrativa demarca uma memória histórica específica que não foi compartilhada pela coletividade, mas que, em função de sua profunda relevância para a cultura nacional, deve ser reconhecida por todos.

Reiteramos, desse modo, que o reconhecimento das tradições culturais afro-brasileiras retoma a experiência histórica dos negros – a escravidão –, trazendo à tona, como uma das mais importantes repercussões do registro, uma face da história nacional suprimida pelas narrativas do patrimônio cultural, devido à sua inclinação eurocêntrica. Associamos essa narrativa ao que Nogueira (2008) considera uma nova perspectiva de apreensão do patrimônio, entendido como “um permanente processo de produção de referenciais identitários de grupos, indivíduos, classes, etnias etc., e não mais somente de legitimação do Estado e memória nacionais” (NOGUEIRA, 2008, p. 235).

Além disso, tanto no caso das baianas de acarajé quanto dos mestres de capoeira, os bens culturais são imprescindíveis para a constituição de identidades e para a manutenção dos saberes tradicionais vinculados ao universo religioso e simbólico afro-brasileiro. Esses aspectos, especialmente evidenciados no parecer técnico, indicam a relevância da Capoeira como Patrimônio Cultural do Brasil:



A história da resistência negra no Brasil, durante e após a escravidão, através de estratégias que variaram da negociação ao conflito aberto com a sociedade hegemônica [...] A formação de redes de sociabilidade e constituição da identidade e da autoestima de grupos afro-brasileiros [...] (IPHAN, 2008, p. 18).

Nos dois processos de registro, a narrativa se baseia em elementos muito semelhantes, como a identificação da origem africana e da prática como estratégia de “resistência” das populações negras. Podemos afirmar que os bens analisados compartilham uma experiência histórica específica, embora sejam inseridos de forma ampla na “cultura brasileira”, cuja reiteração promove, por conseguinte, a reformulação da “narrativa nacional” no reconhecimento e na afirmação da representatividade das culturas negras no patrimônio nacional. Essa reformulação, por sua vez, se consolida como contraponto ao histórico de silenciamento, de criminalização e de perseguição a que essa matriz cultural foi submetida historicamente pelo próprio Estado brasileiro.

Para além da singularidade das formas de expressão, e dos aspectos técnicos, ritualísticos e simbólicos da transmissão dos saberes no Ofício das Baianas de Acarajé e na Capoeira como Patrimônio Cultural do Brasil, a trajetória histórica dos afro-brasileiros e o histórico de exclusão deles têm peso fundamental nas narrativas de patrimonialização. O “sentido das narrativas” produzidas sobre os bens culturais em discussão, ao contrário do que sugere a homogênea e harmônica “cultura nacional”, indica a vinculação da questão racial à elaboração e à trajetória das expressões culturais afro-brasileiras. Seja como uma origem remota, seja como uma permanência específica de grupos afro-brasileiros, essa vinculação é retomada, de forma recorrente, como argumento fundamental nos processos de reconhecimento.

Diante dessa análise, reunimos muitos indícios que atestam a contribuição relevante do Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial na valorização e no reconhecimento da importância do patrimônio cultural afro-brasileiro. Inicialmente, o grande número de bens culturais registrados oriundos do universo cultural afro-brasileiro desde a instituição do decreto, em 2000, já constitui um dado importante<sup>13</sup>. Além disso, cabe ressaltarmos as ações e as iniciativas de apoio e de fomento realizadas pelo IPHAN, por meio das ações de salvaguarda, como mecanismo importante de produção de conhecimento, de difusão e de valorização dessas

---

<sup>13</sup> De um universo de 48 bens registrados, 17, pelo menos, pertencem ao universo cultural afro-brasileiro, conforme consta na listagem de Bens culturais Registrados e Área de Abrangência. Disponível no sítio <http://portal.iphan.gov.br/>. Consulta em 30 jul. 2020.

referências culturais, de modo que possam, por conseguinte, contribuir para ampliar a visibilidade das comunidades negras que produzem e reproduzem tais práticas.

Outra contribuição relevante se dá no âmbito das representações da nacionalidade, da valorização simbólica do legado cultural africano e das experiências das populações negras no Brasil. Em nenhum outro momento da política de preservação do patrimônio cultural no Brasil percebemos um esforço tão emblemático na construção de paradigmas teóricos e conceituais, de instrumentos de gestão e de proteção, e de reflexão sobre o patrimônio afro-brasileiro, conforme visionamos depois da instituição do registro. No que concerne à gestão da proteção e da salvaguarda dos bens registrados, destacamos duas características: a construção de forma participativa e a ênfase na agência dos sujeitos. Ambas contribuem para que os detentores dos bens culturais saiam da posição de objeto da ação pública e se tornem formuladores das ações de proteção e de salvaguarda de seus bens culturais. Ainda que seja restrita e condicionada ao domínio de determinados códigos e desvele as limitações da ação do Estado, a participação das comunidades no processo de registro é, desde o início, um aspecto que merece ser mencionado, por tentar efetivar o princípio da democratização ao acesso e à formulação da política pública de preservação.

Adicionalmente, o registro apresenta uma significativa contribuição perceptível nas narrativas construídas nos processos analisados: o reconhecimento, por parte do Estado brasileiro, do histórico de violência, de invisibilidade, de extermínio e de exclusão das populações negras em função do racismo. Essas narrativas, quando fundamentadas em noções como “reparação histórica”, “valorização simbólica” e “direito à memória”, nos informam que o Estado tem boa percepção dos processos de exclusão que o racismo produziu e produz nas vidas das populações negras, compreendendo, assim, os entraves para que suas referências culturais fossem reconhecidas como parte da cultura nacional por tanto tempo.

## **Considerações finais**

Podemos concluir, sem maiores esforços, que a contribuição do Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial foi fundamental para a ampliação da visibilidade e para a valorização do patrimônio cultural afro-brasileiro desde a sua instituição como instrumento jurídico de proteção. Contudo, há, ainda, limitações de caráter objetivo que não podem e nem

serão resolvidas apenas no âmbito da política pública de preservação do patrimônio, uma vez que muitas dificuldades nos processos de produção e de reprodução dos bens culturais estão diretamente relacionadas aos mecanismos de exclusão, de violência e de extermínio criados e aperfeiçoados pelo racismo continuamente.

Desse modo, considerando o patrimônio como um campo em construção, compreendemos ser imprescindível repensar pressupostos e ações atinentes à temática, tendo em vista as variadas formas de enfrentamento do racismo e das hierarquias raciais. O debate racial no campo da salvaguarda de bens culturais imateriais afro-brasileiros, nesse sentido, aparece como aspecto fundamental, principalmente se considerarmos a sua importância na elaboração das narrativas utilizadas para justificar o Registro de Bens Culturais Afro-brasileiros.

Por fim, a análise da importância do registro sobre o patrimônio afro-brasileiro nos últimos 20 anos se apresenta como ponto de partida para uma reflexão que deve se projetar de modo mais amplo, focalizando, para tanto, a articulação das formas de salvaguarda do patrimônio cultural afro-brasileiro com outras demandas por direitos sociais originadas das limitações provocadas pelo racismo. Precisamos de uma política pública integrada, cujo eixo principal seja o enfrentamento ao racismo, visto que essas demandas incidem diretamente sobre as “formas de produção e de reprodução dos bens culturais” e sobre as “condições de existência das comunidades detentoras”.

## Referências

BHABHA, Homi. *O Local da Cultura*. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 1998.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF, out. 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 10 jun. 2020.

BRASIL. *Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 1986*. Brasília, DF, fev. 1986. Disponível em: <http://www.jusbrasil.com.br/diarios/3218039/pg-24-secao-1-diario-oficial-da-uniao-dou-de-26-2-1986>. Acesso em: 10 jun. 2020.

CARVALHO, José Jorge. **Metamorfoses das tradições performáticas afro-brasileiras: de patrimônio cultural a indústria do entretenimento. Celebrações e Saberes da Cultura Popular**, p. 65-83. Rio de Janeiro: Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular/IPHAN, Série Encontros e Estudos, 2004.

CORRÊA, Alexandre Fernandes. **Museu Mefistofélico: o significado cultural da Coleção de Magia Negra do Rio de Janeiro, primeiro patrimônio etnográfico do Brasil (1938)**. *Ciências Humanas em Revista*, v. 4, n. 2, 2006.

FONSECA, Maria Cecília Londres. *O Patrimônio em processo: trajetória da política federal da preservação no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ/Minc-Iphan, 2005.

FONSECA, Maria Cecília Londres. **Para além da pedra e cal: por uma concepção ampla de patrimônio cultural**. CHAGAS, Mário; ABREU, Regina (Orgs.). *Memória e Patrimônio: ensaios contemporâneos*. Rio de Janeiro: Lamparina editora, 2009.

GONÇALVES, José Reginaldo Santos. *Retórica da Perda: os discursos do patrimônio cultural no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ/Iphan, 2002.

IPHAN. *Decreto n. 3.551, de 4 de agosto de 2000*. Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro, cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial e dá outras providências. Brasília, DF, ago. 2000. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d3551.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3551.htm). Acesso em: 8 mai. 2020.

IPHAN. *Parecer n. 002/2004, ao processo n. 01450.008675/2004-01* – referente ao Registro do Ofício das Baianas de Acarajé, a ser inscrito no Livro dos Saberes. Brasília: Ministério da Cultura/Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 2004. Disponível em: [http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Oficio\\_baianas\\_acaraje\\_parecer\\_DPI.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Oficio_baianas_acaraje_parecer_DPI.pdf). Acesso em: 13 ago. 2020.

IPHAN. *O Registro do Patrimônio Imaterial: Dossiê final das atividades da Comissão e do Grupo de Trabalho Patrimônio Imaterial*. 4ª. ed. Brasília: Ministério da Cultura/Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 2006. Disponível em: [http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/PatImaDiv\\_ORegistroPatrimonioImaterial\\_1Edicao\\_m.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/PatImaDiv_ORegistroPatrimonioImaterial_1Edicao_m.pdf). Acesso em: 13 ago. 2020.

IPHAN. *Parecer n. 031/2008, ao processo n. 01450.002863/2006-80* – referente ao Registro da Capoeira como Patrimônio Cultural do Brasil. Brasília: Ministério da Cultura/Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 2008. Disponível em:

<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Parecer%20Capoeira.pdf>. Acesso em: 13 ago. 2020.

IPHAN. Dossiê de Candidatura da Serra da Barriga, Parte Mais Alcantilada – Quilombo dos Palmares a Patrimônio Cultural do MERCOSUL. São Carlos: Cubo, 2017. Disponível em: [http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Dossie\\_serra-da-barriga.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Dossie_serra-da-barriga.pdf). Acesso em: 13 ago. 2020.

MAGGIE, Yvonne. **O arsenal da macumba**. *Revista de História da Biblioteca Nacional*, v. 1, n. 6, p. 25-32, 2005.

NOGUEIRA, Antônio Gilberto Ramos. **Diversidade e Sentidos do Patrimônio Cultural**: uma proposta de leitura da trajetória de reconhecimento da cultura afro-brasileira como patrimônio nacional. *Anos 90*, v. 15, n. 27, p. 233-255, 2008.

RATTS, Alex; DAMASCENO, Adriane A. **Participação Africana na Formação Cultural Brasileira**. *Educação Africanidades Brasil*. Brasília: SECAD/UnB, 2006.

UNESCO. *Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural*. UNESCO, 1972. Disponível em: <http://whc.unesco.org/archive/convention-pt.pdf>. Acesso em: 13 ago. 2020.

UNESCO. *Recomendação sobre a Salvaguarda da Cultura Tradicional e Popular*. UNESCO, 1989. Disponível em: <http://www.matrizpci.dgpc.pt/MatrizPCI.Web/File/DownloadFile?idFicheiro=3069>. Acesso em: 13 ago. 2020.

VELHO, Gilberto. **Patrimônio, Negociação e Conflito**. *Mana*, v. 12, n. 1, p. 237-248, 2006.

Recebido em 07/09/2020 | Aceito em 18/11/2020.



Esta obra está licenciada  
conforme Creative Commons  
Atribuição 4.0 Internacional